

PREFÁCIO:

Verdade, Estado e a Fragilidade das Premissas Judiciais:

O direito moderno construiu sua legitimidade sobre um compromisso fundamental: decisões judiciais devem repousar sobre fatos verdadeiros ou, ao menos, sobre a melhor aproximação possível da realidade que a prova permite alcançar. Sem esse compromisso, o processo deixa de ser instrumento de justiça e se transforma em mero mecanismo de estabilização institucional de narrativas.

Essa tensão entre verdade processual e estabilidade jurídica constitui um dos temas mais complexos do pensamento jurídico contemporâneo. Em diferentes sistemas jurídicos — do constitucionalismo europeu ao direito norte-americano, passando pelo sistema interamericano de direitos humanos — tornou-se cada vez mais evidente que decisões baseadas em premissas fáticas equivocadas podem produzir efeitos jurídicos duradouros, muitas vezes incompatíveis com os próprios valores constitucionais que o direito pretende proteger.

É nesse espaço crítico que se insere esta obra.

Este livro examina um caso ocorrido em dependência militar da União, no qual a morte de um oficial do Exército foi oficialmente classificada como suicídio a partir de um Inquérito Policial Militar. Essa conclusão administrativa foi posteriormente incorporada a registros institucionais e utilizada como fundamento para decisões judiciais que extinguiram ações sem apreciação do mérito, sobretudo sob o argumento de prescrição.

À primeira vista, trata-se de uma controvérsia jurídica específica, circunscrita ao direito administrativo e à responsabilidade estatal. Contudo, à medida que o leitor percorre as páginas desta obra, torna-se evidente que o problema examinado transcende o caso concreto. Ele revela uma questão estrutural do próprio funcionamento da jurisdição: o que ocorre quando a segurança jurídica é construída sobre uma premissa fática incompatível com a realidade demonstrada pela prova científica?

Essa pergunta não é apenas técnica. Ela é profundamente constitucional.

A Epistemologia do Processo:

Todo julgamento judicial envolve duas operações distintas: a identificação dos fatos e a aplicação do direito. Em teoria, a segunda depende da primeira. Na prática, contudo, sistemas jurídicos frequentemente consolidam decisões baseadas em narrativas fáticas que nunca foram adequadamente submetidas ao exame crítico da prova.

A teoria processual contemporânea tem dedicado atenção crescente a esse fenômeno. Autores como Michele Taruffo, Cândido Rangel Dinamarco e Fredie Didier Jr. destacam que o processo não é um mecanismo de consagração de versões oficiais, mas um instrumento de aproximação racional da verdade.

Quando essa função falha, surgem decisões que podem ser formalmente estáveis, mas materialmente problemáticas. O direito passa então a conviver com aquilo que parte da doutrina denomina erro de premissa fática — situação em que a conclusão jurídica depende da aceitação de um fato que não ocorreu ou que é cientificamente impossível.

O caso analisado neste livro representa precisamente esse tipo de fenômeno.

O Inquérito Militar e a Produção da Verdade Oficial:

No direito brasileiro, o Inquérito Policial Militar possui natureza meramente investigativa. Trata-se de procedimento administrativo, sem contraditório e sem força vinculante perante o juízo.

Ainda assim, ao longo da história institucional do país, conclusões extraídas desses procedimentos frequentemente foram tratadas como verdades definitivas.

Essa transformação de uma peça informativa em verdade jurídica consolidada constitui um dos pontos centrais desta obra. Ao examinar detalhadamente os elementos técnicos do caso — balística, fisiopatologia do trauma torácico, dinâmica corporal dos disparos — o autor demonstra que a narrativa oficial adotada no inquérito não apenas carece de prova robusta, mas contraria princípios elementares da medicina legal contemporânea.

A questão que emerge, portanto, não é meramente interpretativa. Ela é epistemológica.

Quando uma narrativa institucional exige comportamentos fisiologicamente impossíveis, o problema deixa de ser jurídico no sentido estrito e passa a ser científico.

Mortes Sob Controle Estatal:

Outro aspecto que confere particular relevância ao caso examinado reside no contexto institucional em que os fatos ocorreram.

A morte analisada nesta obra ocorreu em dependência militar da União — ambiente caracterizado por acesso controlado, disciplina hierárquica e responsabilidade direta do Estado pela segurança das pessoas ali presentes.

Nos sistemas jurídicos contemporâneos, situações desse tipo ativam um regime jurídico específico. O direito comparado demonstra que mortes ocorridas sob custódia estatal impõem ao Estado um dever reforçado de investigação.

A jurisprudência constitucional alemã, por exemplo, desenvolveu a teoria do *Schutzpflicht*, segundo a qual o direito fundamental à vida impõe ao Estado obrigações positivas de investigação eficaz sempre que uma morte ocorre sob seu controle.

A Corte Europeia de Direitos Humanos consolidou entendimento semelhante ao interpretar o artigo 2º da Convenção Europeia, exigindo investigações independentes e cientificamente adequadas em casos de morte envolvendo agentes estatais.

No sistema interamericano, a Corte Interamericana de Direitos Humanos afirmou reiteradamente que a investigação deficiente de mortes sob custódia estatal constitui violação continuada do direito à vida.

Esses precedentes demonstram que a busca pela verdade em situações dessa natureza não é apenas uma exigência moral. Ela é um imperativo jurídico internacional.

Prescrição e Ocultação da Verdade:

Um dos aspectos mais sensíveis examinados nesta obra diz respeito à aplicação da prescrição.

Diversas decisões judiciais analisadas no livro reconheceram a prescrição com base na premissa de que o autor teria permanecido inerte por longo período, apesar da existência de instituições democráticas capazes de assegurar o acesso à justiça.

Contudo, essa conclusão ignora um princípio fundamental do direito contemporâneo: o prazo prescricional não pode correr validamente enquanto a própria violação permanece oculta ou institucionalmente negada.

A teoria da *actio nata*, amplamente reconhecida pela jurisprudência brasileira e estrangeira, estabelece que o prazo prescricional apenas se inicia quando o titular do direito possui conhecimento efetivo da lesão e de sua autoria.

Quando a verdade permanece encoberta por versões oficiais inconsistentes ou por investigações incompletas, não há condições reais para o exercício do direito de ação.

Nesse sentido, o problema analisado nesta obra dialoga diretamente com debates internacionais sobre justiça de transição, direito à memória e dever estatal de esclarecimento.

A Dimensão Humana da Verdade:

Embora esta obra seja essencialmente jurídica e científica, seria impossível ignorar sua dimensão humana.

A classificação oficial de uma morte como suicídio não é um ato meramente administrativo. Ela produz consequências profundas para a memória da vítima, para a dignidade da família e para a narrativa histórica de uma instituição.

Quando essa classificação se baseia em investigação tecnicamente insuficiente, o dano não se limita ao plano jurídico. Ele alcança o plano moral e institucional.

A busca pela verdade, nesse contexto, assume dimensão que ultrapassa o interesse individual. Ela se relaciona com o próprio compromisso das instituições democráticas com a transparência e a responsabilidade pública.

A Contribuição da Obra:

O mérito principal deste livro reside na combinação de três abordagens raramente reunidas em um mesmo estudo jurídico:

1. análise técnico-científica da prova médico-legal;
2. exame processual do erro de premissa fática;
3. contextualização constitucional e comparada do dever estatal de investigação.

Ao integrar essas dimensões, o autor oferece não apenas uma crítica a decisões específicas, mas também uma reflexão mais ampla sobre os limites do processo judicial quando confrontado com falhas estruturais na reconstrução dos fatos.

Uma Pergunta para o Direito:

Ao final desta leitura, o leitor perceberá que o caso analisado levanta uma questão que ultrapassa fronteiras nacionais e sistemas jurídicos:

pode a estabilidade formal de uma decisão prevalecer quando sua premissa fática é incompatível com a ciência e com os direitos fundamentais?

A resposta a essa pergunta define, em grande medida, o grau de maturidade de um sistema jurídico.

Pois o verdadeiro teste do Estado de Direito não reside apenas na existência de tribunais e procedimentos formais. Ele se revela na capacidade das instituições de rever suas próprias premissas quando confrontadas com a evidência da realidade.

Um Livro Sobre Verdade:

Em última análise, este livro não é apenas um estudo jurídico.

Ele é uma investigação sobre a relação entre poder, verdade e responsabilidade institucional.

Ao examinar minuciosamente os fatos, confrontar conclusões administrativas com a ciência e situar o caso no contexto mais amplo do direito constitucional e dos direitos humanos, a obra convida o leitor a refletir sobre um princípio fundamental: nenhum sistema jurídico pode reivindicar legitimidade duradoura se estiver disposto a preservar decisões fundadas em premissas sabidamente falsas.

A justiça não exige infalibilidade. Mas exige coragem institucional para corrigir os próprios erros.

E é precisamente essa coragem que sustenta a possibilidade de um direito verdadeiramente comprometido com a verdade.

Houston/Texas, Março, 2026.

Ivo de Paula OAB/SP124178, LL.M. WCL/AU 1992.